

EDITAL Nº02/2016

SELEÇÃO MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/FCBS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DIAMANTINA

O (a) Departamento de Nutrição/ FCBS, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitor Remunerado e Voluntário.

1- DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação em Nutrição, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

Período: Dietoterapia I de 29/09/2016 a 06/10/2016.
Dietoterapia II de 29/09/2016 a 04/10/2016.

Local: Secretaria do Departamento de Nutrição (Prof. Paulo) ou diretamente (pessoalmente ou por e-mail) com o docente da respectiva disciplina.

Documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato, contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção).

3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: Dietoterapia I será dia 07/10/2016 às 14h e
Dietoterapia II será dia 05/10/2016 às 14h

Local: Conforme ANEXO I

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela unidade curricular.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários.

4.2 - Este processo seletivo será válido para o **segundo** semestre letivo de **2016**

4.3 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

5- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia **10/10/2016**.

6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis , incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

7.2 – Até o dia **11/10/2016**, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos:

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 29 de setembro de 2016.

Paulo de Souza Costa Sobrinho
Departamento de Nutrição
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E
SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Qtde de bolsas remuneradas	Qtde de bolsas voluntárias	Local das Provas	Nota e aprovação exigida para inscrição
Dietoterapia I		01	Gabinete da Profa. Daniele	
Dietoterapia II	01		Laboratório de Educação Nutricional	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CONTEÚDO/DISCIPLINAS

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de DIETOTERAPIA I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	1. Obesidade 2. Terapia Nutricional 3. Doenças inflamatórias intestinais 4. Doenças hepáticas e biliares
BIBLIOGRAFIAS	1. CLAUDINO, A.M.; ZANELLA, M.T. Transtornos alimentares e obesidade. Ed. Manole, 2007, 322p. 2. CUPPARI, L. Nutrição clínica no adulto. Guias de Medicina ambulatorial e hospitalar. Editora MANOLE. 2002. 3. JESUS, R.P.; OLIVEIRA, L.P.M.; LYRA, L.G.C. Nutrição e Hepatologia: abordagem terapêutica clínica e cirúrgica. Ed. Rubio, 2014 4. MAHAN, L.K.; ESCOTT-STUMP S. KRAUSE: Alimentos, nutrição e dietoterapia. 11ª ed. São Paulo: Roca, 2005. 1280p. 5. KUMMAR, V.; ABBAS, A.K.; FAUSTO, N. Robbins & Cotran: Patologia – bases patológicas das doenças. 7 ^o ed São Paulo: Saunders, 2005, 1002p. 6. WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2002. v. 1 e 2.

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de DIETOTERAPIA II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	1. Patologia e dietoterapia nas enfermidades endócrino/metabólica Diabetes: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, complicação agudas, complicações em longo prazo, tratamento medicamentoso e dietético. Hipoglicemia não diabética: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamentoso e dietético. Hipertireoidismo: Efeito dos hormônios da tireóide sobre os diversos sistemas orgânicos, conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamentoso e dietético. Hipotireoidismo: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamentoso e dietético.

	<p>2. Patologia e dietoterapia nas enfermidades renais Síndrome nefrótica e nefrítica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Litíase renal: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Insuficiência renal aguda (IRA): conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Insuficiência renal crônica (IRC): conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Tratamento conservador e dialítico da IRC: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético.</p> <p>3. Patologia e dietoterapia nas enfermidades cardiovasculares Dislipidemias: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e nutricional. Hipertensão arterial sistêmica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e nutricional. Aterosclerose: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Infarto agudo do miocárdio: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Insuficiência cardíaca: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético. Acidente vascular encefálico (AVE): conceito, epidemiologia, fisiopatologia, critérios diagnóstico, tratamento medicamento e dietético.</p> <p>4. Interação droga nutriente Efeitos dos principais medicamentos de uso nas doenças crônicas sobre a absorção de nutrientes e vice versa.</p>
BIBLIOGRAFIAS	<p>Básica: NETO FT. Nutrição Clínica 1a edição, editora Guanabara koogan, 2003. SHILS ME. OLSON JA. SHIKE, M., ROSS, A.C. Tratado de nutrição moderna na saúde e na doença, 9a edição, editora Manole, 2002.</p>

KRAUSE MV & MAHAN LK. Alimentos, nutrição e dietoterapia. São Paulo: Roca, 2002.

RIELLA MC, Martins C. Nutrição e o Rim Rio de janeiro, editora Guanabara Koogan, 2000.

CUPPARI L. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no adulto (Guia dMedicina Ambulatorial Hospitalar), São Paulo, 2ª ed., editora, Manole, 2002.

WALLACH J. Interpretação de Exames de laboratório, 6ª edição, ed. Medsi, 1999.

GUYTON e HALL, Tratado de Fisiologia Médica 9ª ed., editora Guanabara Koogan, 1997.

Complementar:

LÓPEZ M. LAURENTYS – MEDEIROS J. Semiologia Médica: As bases do diagnóstico Clínico, 4ª ed. Editora Revinter, 2001.

PORTO CC. Exame clínico: bases para a prática médica, 4ª ed., editora Guanabara Koogan, 2000.

RANG HP. ITTER JM. DALE MM. Farmacologia, 4ª ed. editora Guanabara Koogan, 2001.

SUE RW. Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia, Porto Alegre, Artmed, 1997.

LONGO EM, NAVARRO ET. Manual Dietoterápico, 2ª ed., editora Artmed. 2002.

BODINSKI LH. Dietoterapia: princípios e prática. São Paulo, Atheneu, 1993.

WAITZBER DL. Nutrição Enteral e Parenteral na Prática Clínica. Ed. Atheneu. 2ª ed. 2001.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
(cidade), ____ de _____ de _____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA SECRETARIA			
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida			
Observação: _____ _____ _____			